



**Ministério da Cultura**  
**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

**Chamamento Público para a seleção de Projetos para a qualificação de jovens em conservação e restauração de bens do patrimônio cultural brasileiro no Estado de Minas Gerais.**

**Objeto:** Projeto de apoio a ações educativas, de formação e capacitação de jovens, na cidade de Belo Horizonte/MG. A finalidade é qualificar 30 jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, no período de um ano, para exercerem a função de assistentes de restauradores, de bens móveis e imóveis, de reconhecido valor artístico e histórico.

**Objetivos:** 1) Formar mão de obra qualificada para a restauração e conservação do patrimônio cultural; 2) Fomentar a pesquisa e o empreendedorismo; 3) Promover a inserção social e profissional de jovens carentes; 4) Valorizar a identidade cultural e a auto-estima social.

**Justificativa:** Minas Gerais é reconhecidamente um dos estados de federação, que concentra maior número de bens imóveis e móveis de relevante valor cultural. Sejam aqueles diretamente relacionados às práticas religiosas e espirituais, sejam aqueles vinculados a vida cotidiana, ao mundo doméstico e do trabalho.

A medida em que se amplia o esforço governamental e da sociedade civil, para preservar esse acervo, em boa parte concentrado em um raio de 200 km da cidade de Belo Horizonte, capital do Estado, cresce de forma diretamente proporcional a demanda por mão de obra qualificada. Os investimentos públicos e privados na preservação do patrimônio cultural, tem crescido significativamente nos últimos anos. São grandes os reclamos de empresas e de profissionais do setor, quanto à carência de mão de obra especializada, o que amplia desnecessariamente os prazos das obras e trabalhos e retarda intervenções muitas vezes de caráter emergencial. Oportunidades de trabalho e de geração de renda deixam de ser aproveitadas e a preservação do patrimônio cultural, sofre retardos, que muitas vezes a colocam em situação de perigo.

Esta em curso o PAC Cidades Históricas, voltado para a recuperação, restauro e conservação do patrimônio cultural brasileiro, que envolverá dezenas de cidades de Minas Gerais e que, certamente, absorverá a integridade dos jovens qualificados nesta ação.

**Conteúdo e duração:** O curso deve ter no mínimo 450 horas aula e constar de aulas práticas e teóricas específicas de conservação e restauração de bens móveis e imóveis, tais como: marcenaria, carpintaria, moldes vazados, ação de insetos xilófagos, conservação de papel, recuperação de papel, marmorização, encadernação, douramento

consolidação e colagem, bases de preparação, pintura, tintas e vernizes, patologias de alvenarias, rebocos e revestimentos e tratamentos variados. Além da formação específica, os jovens deverão receber aulas de História do Brasil e de Minas Gerais, Arte e Cultura Brasileira, Português, Matemática, Inglês, Fotografia e Informática.

Devem constar da programação visitas técnicas a cidades, sítios e monumentos históricos do Estado de Minas Gerais. As visitas devem privilegiar as cidades e bens de maior expressão artística e cultural, em especial onde estiverem ocorrendo ações de restauro e conservação.

Com objetivo de combater a evasão escolar e assegurar a assiduidade, os participantes deverão receber os seguintes benefícios: 1) vale transporte; 2) ajuda de custo no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais); 3) alimentação; 4) material didático e principais instrumentos de trabalho.

**Prazo para envio das propostas:** 17 de abril 2012 a 02 de maio de 2012

**Data limite de envio da proposta:** 02 de maio de 2012

A proposta deverá ser apresentada no portal dos convênios ([www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br)) no Programa **2041120120002 - Qualificação de jovens em restauração e conservação de bens do patrimônio cultural brasileiro no Estado de Minas Gerais** – No campo “Justificativa” o proponente deverá informar a estrutura e objetivos da proposta, e os benefícios que serão gerados para a sociedade em geral e para os alunos em particular. Também deverá apresentar um memorial descritivo com as estratégias de atuação e detalhamento das ações (enumerar e descrever as atividades necessárias para atingir os objetivos desejados e explicar como pretende desenvolvê-las).

O proponente ainda deverá anexar declaração de que para celebração do convênio apresentará comprovante do exercício, nos últimos três anos, de atividades referentes à matéria objeto deste chamamento público, conforme o parágrafo 1º, item IV, do artigo 5º-A da Portaria Interministerial nº 492, de 10 de novembro de 2011.

#### **Critérios de seleção:**

1. Será classificada uma única proposta;
2. As proponentes deverão estar organizadas na forma da legislação em vigor, como instituições não governamentais de caráter cultural, sem fins lucrativos, com mais de oito anos de formação;
3. Os proponentes deverão apresentar atividades no âmbito dos seguintes processos:
  - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro;
  - Desenvolvimento e execução de ações pedagógicas e culturais em equipamentos culturais no Estado de Minas Gerais;
  - Transmissão de saberes artísticos e técnicos voltados para a conservação e restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural;
  - Capacitação de quadros técnicos para a execução de ações de conservação e restauro do patrimônio cultural.

4. A proposta selecionada receberá apoio do Iphan de até R\$ 285.000,00(duzentos e oitenta e cinco mil reais), sendo obrigatória a contrapartida mínima de 20% do **valor total da proposta;**
5. Cada proposta será avaliada quanto aos seguintes aspectos:
  - Razoabilidade e economicidade dos custos apresentados;
  - Coerência e compatibilidade do cronograma com as atividades propostas;
  - Experiência comprovada na capacitação de jovens para a conservação e restauro do patrimônio cultural;
  - Capacidade técnica e administrativa para a execução do projeto;
  - Possuir infraestrutura para a realização do projeto como: instalações físicas adequadas (salas de aula, laboratórios); equipamentos de informática e multimídia com acesso a internet (computadores, impressoras, telão, projetor, etc.);
  - Equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas técnica e pedagógica com experiência na qualificação profissional de jovens;
  - Metodologia de ensino e profissionalização compatível com as finalidades propostas, que facilitem o ingresso dos alunos no mercado de trabalho.
6. As propostas serão avaliadas por uma comissão formada por 03 (três) técnicos do IPHAN.
7. A proposta aprovada deverá enviar a seguinte documentação pelos Correios:
  - a) Ofício de encaminhamento do Projeto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/DEPAM, à SEPS Quadra 713/913 Sul, lote “D”, 4º andar, CEP- 70.390-135, Brasília D.F., datado e assinado;
  - b) Formulário de apresentação de projetos, em anexo, contendo informações necessárias e suficientes para o entendimento da proposta, tais como: objeto, justificativa, benefícios a serem produzidos a partir da realização do projeto, estratégias de ação, detalhamento das despesas (constar de forma detalhada e devidamente discriminada os itens e os recursos referentes à contrapartida, indicando sua forma de integralização - financeira ou econômica);

- c) Declaração do representante legal da instituição proponente, com a assinatura reconhecida firma, indicando o nome do coordenador técnico pelo projeto, fornecendo informação sobre e-mail e telefones para contato;
  - d) Declaração do coordenador técnico do projeto, com a assinatura reconhecida firma, atestando sua concordância com o projeto apresentado pela entidade proponente e seu comprometimento com a execução do projeto durante todo o período de vigência;
  - e) Declaração do representante legal da instituição proponente do projeto, com a assinatura de firma reconhecida, declarando a adimplência da entidade postulante em relação as suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas junto aos poder público federal, estadual e municipal e da disponibilidade da contrapartida;
  - f) Currículo do coordenador técnico do projeto, e;
  - g) Documentação que comprove a experiência institucional no objeto deste chamamento conforme parágrafo 7º, Artigo 5-A, da Portaria Interministerial 492, de 10 de novembro de 2011.
8. A aprovação técnica da proposta não constitui direito à celebração de convênio, sendo mera expectativa de direito, condicionada à aprovação da documentação e do regular cadastramento do proponente pelos setores competentes do IPHAN

Andrey Rosenthal Schlee

Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização – DEPAM/IPHAN